



ANEXO I – PREÇO DE REFERÊNCIA

DADOS DA ENTIDADE / DADOS DA PROPONENTE

SAAE JACAREÍ
LOCALIZAÇÃO: RUA MIGUEL LEITE DO AMPARO, Nº 121 - CENTRO, JACAREÍ, SP – CEP: 12.327-703

PREÇO DE REFERÊNCIA*

Item					Valores estimados do processo		
Item	Classificação	Descrição	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1.026.005.013921	Ventilador/Exaustor Axial Industrial, 50cm, 220V-2F	EXAUSTOR AXIAL DE PAREDE, TIPO INDUSTRIAL; FORMATO CIRCULAR Ø50cm; 220V-2F; 1500 RPM; CORPO, HÉLICE E ESTRUTURAS INTEIRAMENTE FABRICADOS EM AÇO; FORNECIDO COM MÓDULO/CHAVE DE ACIONAMENTO	UN	2,0000	486,7000	973,40
							973,40

***Valor unitário referenciado em menor preço de pesquisa de preços.**

- NÃO SERÁ ADJUDICADO ITEM COM VALOR ACIMA DO ESTIMADO PELO SAAE-JACAREÍ.**
- DA ENTREGA:** A empresa vencedora da dispensa deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação da Unidade requisitante, observado o prazo de **30 DIAS** para entrega.



3. A Nota Fiscal deverá ser emitida para:

[Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí

CNPJ: 48.962.625/0012-13

IE: 392.315.070.113

**AVENIDA VEREADOR EGÍDIO ANTÔNIO COIMBRA, 1228 – RESIDENCIAL PARQUE
DOS SINOS - JACAREÍ-SP. CEP: 12.328 – 513]**



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

Item					Valores estimados do processo		
Item	Classificação	Descrição	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1.026.005.013921	Ventilador/Exaustor Axial Industrial, 50cm, 220V-2F	EXAUSTOR AXIAL DE PAREDE, TIPO INDUSTRIAL; FORMATO CIRCULAR Ø50cm; 220V-2F; 1500 RPM; CORPO, HÉLICE E ESTRUTURAS INTEIRAMENTE FABRICADOS EM AÇO; FORNECIDO COM MÓDULO/CHAVE DE ACIONAMENTO	UN	2,0000		

- O prazo de validade da proposta é de **30 (trinta) dias corridos**.
- Não será adjudicado item com valor acima do estimado pelo Saae-Jacareí.
- Declarações**
 - Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no aviso de contratação direta e seus anexos;
 - Declara que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
 - Declara que, caso seja adjudicado em seu favor o objeto da dispensa, compromete-se a assinar o Contrato ou instrumento equivalente no prazo determinado no documento de convocação.
 - [ATENÇÃO: APENAS ASSINALAR CAMPO “SIM” EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE]** Declara, para os devidos fins, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento da condição de ME ou EPP e que não incorreu em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, incisos I a X, da Lei Complementar nº 123/2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06):

Assinalar a opção correspondente ao enquadramento da empresa:

DECLARA ENQUADRAMENTO ME/EPP:	MARCAR COM “X”
SIM	
NÃO	



- 3.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.6. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Jacareí, _____

(nome e assinatura do representante legal)

Nome da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____

E-mail: _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

Dados do Responsável pela Informação

Nome: _____

Função: _____

RG: _____

CPF: _____

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

[INSERIR DOCUMENTO DIGITALIZADO]



SC 01260/2025 (PC)

Solicitado em:	07/05/2025	Solicitante:	Luis Alberto de Sá - SAAE.LUIS
Aprovado em:	08/05/2025	Aprovador:	Allan de Ávila Rodrigues - SAAE.ALLANR
Unidade solicitante:	SAAE - JACAREI - (1)		
Centro de consumo:	Unidade de Manutenção de Instalações - (36)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	30 Dias

Justificativa

Aquisição de exaustores axiais de parede para o Booster SETAL.

PEDIDO DE PRÉ-EMPENHO Nº: 0 PRÉ-EMPENHO Nº: SITUAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO: Aprovado

TIPO DE EMPENHO:	Estimativo	DESEMBOLSO:	0
FICHA:	45		
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0303 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES		
UNIDADE EXECUTORA:	030301 - GABINETE DO DIRETOR DE OPERAÇÕES E DEPENDÊNCIAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	17.512.0011.2250 - Manutenção do Departamento de Operações		
CONTA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
ELEMENTO:	3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico		
FONTE DE RECURSO:	04 - Recursos Próprios da Administração Indireta		
APLICAÇÃO:	110.0000		
FICHA DE CONTAS A PAGAR:	0 - 000000.000 - Contas a pagar		
CENTRO DE CUSTO:	MATERIAL DE CONSUMO		
TIPO DE DESPESA:	GERAL		
ORDENADOR:	CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO		

ITEM	LIB.	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>MATERIAL</u>	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
0001	✓	1.026.005.00013921 Ventilador/Exaustor Axial Industrial, 50cm, 220V <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Ventilador/Exaustor Axial Industrial, 50cm, 220V <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> EXAUSTOR AXIAL DE PAREDE, TIPO INDUSTRIAL; FORMATO CIRCULAR Ø50cm; 220V-2F; 1500 RPM; CORPO, HÉLICE E ESTRUTURAS INTEIRAMENTE FABRICADOS EM AÇO; FORNECIDO COM MÓDULO/CHAVE DE ACIONAMENTO	2,0000	UN	1,0000	2,00
TOTAL:						2,00

LIB. = Liberado

SALDO DISPONÍVEL NA FICHA NA ELABORAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO:	0,00
VALOR DO PRÉ-EMPENHO:	0,00
SALDO DISPONÍVEL NA FICHA APÓS A ELABORAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO:	0,00



SC 01260/2025 (PC)



Documento assinado digitalmente
LUIS ALBERTO DE SA
Data: 08/05/2025 08:19:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALLAN DE AVILA
RODRIGUES:4105755285
2

Assinado de forma digital por
ALLAN DE AVILA
RODRIGUES:41057552852
Dados: 2025.05.08 13:25:35 -03'00'

SOLICITANTE
Luis Alberto de Sá

APROVADOR
Allan de Ávila Rodrigues

ALESSANDRO
GUSTAVO DA
SILVA:2284233
1800

Assinado de forma
digital por
ALESSANDRO GUSTAVO
DA SILVA:22842331800
Dados: 2025.05.08
08:26:20 -03'00'

ORDENADOR
CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO

Controle Orçamentário - Financeiro:

Data: ____/____/____

Ass: _____

Controlador Orçamentário e Financeiro

Data: ____/____/____ () Aprovado () Não Aprovado

Francisco José Monteiro



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de exaustores axiais de parede para o Booster SETAL.

O escopo de materiais é composto de:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	2	PÇ	EXAUSTOR AXIAL DE PAREDE, TIPO INDUSTRIAL; FORMATO CIRCULAR Ø50cm; 220V-2F; 1500 RPM; CORPO, HÉLICE E ESTRUTURAS INTEIRAMENTE FABRICADOS EM AÇO; FORNECIDO COM MÓDULO/CHAVE DE ACIONAMENTO

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A aquisição do objeto deste termo de referência tem como objetivo a substituição dos exaustores da casa de bombas do Booster SETAL.

A casa de bombas do Booster SETAL conta com um sistema de exaustão composto por dois exaustores axiais, atualmente danificados e fora de operação. Esse sistema tem como principal função remover o ar quente gerado pelos equipamentos, contribuindo para a manutenção de temperaturas mais adequadas no ambiente.

Com a inoperância dos exaustores, essa função está comprometida, o que pode impactar negativamente a vida útil de diversos equipamentos, como os painéis de acionamento das bombas, os painéis de telemetria e os painéis auxiliares.

A substituição dos exaustores danificados por novos equipamentos permitirá a retomada do sistema de exaustão, melhorando as condições térmicas e contribuindo para o bom funcionamento dos componentes eletrônicos e aumentando a confiabilidade operacional do sistema como um todo.



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A substituição dos exaustores demanda materiais que não fazem parte do uso comum no SAAE. Isso é devido ao tipo de uso específico de exaustores tipo axial. Diante disso, o processo de compra torna-se indispensável.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Somente serão aceitos materiais que atendam as especificações na integra contidas no presente documento.
- Não serão aceitos materiais reconicionados, retrabalhados, recuperados. Somente serão aceitos materiais novos, sem avarias na embalagem.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO

- Os itens deveram atender as NBRs e os seus fornecedores devidamente cadastrados com CNPJ vigentes.
- Os itens adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.
- Além do prazo estipulado no item anterior, poderá ser acordado outro prazo, desde que seja de comum acordo entre as partes (contratante e contratada).
- Os itens adquiridos deverão ser entregues na ECA – Estação de Captação de Água do SAAE – Rua: Aparício Lorena, 120, Jd. Liberdade - Jacareí.



6. DO VALOR ESTIMADO

Item a cargo da unidade de licitações e compras.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação será custeada pela dotação 45 | 030301 |
17.512.0011.2250 | 3.3.90.30.26

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- O pagamento será realizado após a liberação dos materiais com a aprovação do gestor da contratação, sendo enviada a nota para faturamento ao setor responsável, seguindo conforme as normas internas da autarquia.
- Incorreções nas notas fiscais acarretarão suspensão dos pagamentos até a respectiva regularização, devendo as notas serem canceladas (e substituídas) ou corrigidas, conforme o caso exigir.

9. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O prazo do recebimento provisório será de até 7 (sete) dias corridos a cargo do fiscal da contratação e o prazo para recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento, a cargo do gestor da contratação.

10. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência para a contratação será de 50 (cinquenta) dias corridos, conforme a proposta comercial em anexo.



Além do prazo estipulado poderá ser acordado outro prazo, desde que seja de comum acordo entre as partes (contratante e contratada).

11. DO MODELO DE GESTÃO

O fiscal dessa contratação será o engenheiro elétrico da Unidade de Manutenção de Instalações e o Gestor será o Supervisor da Unidade de Manutenção de Instalações.

A fiscalização irá acompanhar e cobrar a entrega do material dentro do prazo previsto, realizando notificação caso necessário, realizar a avaliação do material recebido com a emissão dos recebimentos provisórios e definitivos, atestar as notas fiscais para pagamento conforme normas internas da Autarquia.

12. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

12.1. PARTE CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e deste Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Conforme normas internas da autarquia, realizar o pagamento à contratada em relação aos materiais fornecidos.

12.2. PARTE CONTRATADA

Entregar os materiais no prazo pactuado, cumprindo fielmente todas as determinações deste Termo de Referência e da legislação aplicável.



Manter seus dados cadastrais atualizados, devendo comunicar o SAAE Jacareí, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer alterações, tais como: telefone, endereço, contrato social, etc.

Responsabilizar-se pelos danos que por sua ação ou omissão forem causados à Administração ou a terceiros, sendo que a fiscalização feita pela Autarquia em nada exime ou reduz esta responsabilidade.

Manter todas as condições exigidas para contratação.



13. DA GARANTIA

O equipamento *possuirá a garantia contratual de 90 dias contados a partir da emissão de nota fiscal do fornecedor, e após o prazo da garantia contratual se dará início ao prazo legal conforme abaixo.*

Do prazo de garantia fica vigente a garantia de acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.078 de 1990 do código de defesa do consumidor;

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

II – noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

§ 3º Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

14. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será realizado conforme a Lei Federal 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos, a cargo da Unidade de Compras e Licitações desta autarquia.



Jacareí, 07 de maio de 2025.

Elaboração



Documento assinado digitalmente
LUIS ALBERTO DE SA
Data: 07/05/2025 14:15:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUIS ALBERTO DE SÁ
Engenheiro Elétrico

Aprovação

**ALESSANDRO
GUSTAVO DA
SILVA:22842331
800**

Assinado de forma
digital por ALESSANDRO
GUSTAVO DA
SILVA:22842331800
Dados: 2025.05.08
08:09:42 -03'00'

ALESSANDRO GUSTAVO DA SILVA
Supervisor de Manutenção de Instalações

**ALLAN DE AVILA
RODRIGUES:41057
552852**

Assinado de forma digital por
ALLAN DE AVILA
RODRIGUES:41057552852
Dados: 2025.05.08 13:31:33
-03'00'

ALLAN DE ÁVILA RODRIGUES
Diretor do Departamento de Operação e Manutenção